

EDITAL INTERNO

EDITAL INTERNO IFPR PARANAGUÁ PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBEX/FA (Conforme Chamada Interna Específica nº01 do Edital Unificado das ações de Extensão Diext/Proeppi nº 10/2024)

Processo seletivo para a concessão de Bolsa de Auxílio Financeiro para estudante de graduação que atuar em projeto de extensão universitária.

1 DO OBJETIVO DO EDITAL

O objetivo deste Edital é selecionar um estudante para atuar no projeto de extensão intitulado: “Projeto Com-parti lhe: trocas solidárias e costura de saberes”, por meio da oferta de Bolsa de Auxílio Financeiro do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX do Instituto Federal do Paraná (IFPR) com apoio da Fundação Araucária.

2 DA VAGA E BOLSA

2.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para estudantes de graduação dos cursos superiores do Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá.

2.2 Serão seguidas as normas estabelecidas na Chamada Interna Específica nº 01(SEI 3101708) para a concessão de bolsas, de maneira que o(a) bolsista selecionado(a) deverá atender às seguintes condições:

I - Ser estudante regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação no IFPR.

II- Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

III - Ter disponibilidade de carga horária de 20 (doze) horas semanais, em período diverso do horário letivo e incluindo a possibilidade de atividade presencial, para dedicar-se às atividades do projeto que lhe forem conferidas pelo Coordenador e ou pela Vice-Coordenadora do projeto

IV - Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas, com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um parceiro da indústria no Canadá e/ou Brasil – FA/Mitacs;

V - Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório. Caso o estudante não tenha ou não possa comprovar, juntar declaração emitida pela IES em que é vinculado, justificando os motivos da ausência de histórico escolar;

VI - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.

2.3 Após selecionado o(a) bolsista selecionado(a) deverá atender às seguintes atribuições:

I - Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.

II - Incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com citação direta de órgão de fomento ou convênio, quando for o caso.

III - Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Extensão (EAEX) da sua Instituição, quando for o caso, ou em evento similar de instituições de ensino superior do Estado do Paraná;

IV Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do Programa Institucional de Extensão Universitária 2024, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

V - Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica.

VI - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência do Termo de Compromisso.

VII - Apresentar relatório final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo de até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

VIII - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

IX - Enviar toda a documentação necessária para sua seleção, cadastro e posterior andamento do programa, incluindo relatórios que se fizerem necessários.

2.4 O valor da Bolsa de Auxílio Financeiro é de R\$ 700,00 (setecentos reais), condicionada à disponibilização orçamentária e financeira, que deverá ser creditado mensalmente na conta corrente do(a) estudante, a partir do ordenador de despesas da unidade, por um período de até 12 (doze) meses, a começar em setembro/outubro de 2024, conforme seja firmado convênio entre a Fundação Araucária e o IFPR.

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://bit.ly/3yRRDkq>, até as 18h (dezoito) horas do dia 21/08/2024.

3.2 O preenchimento do formulário eletrônico de maneira incorreta, fora da data prevista e ou o não envio do Boletim Escolar implicará no indeferimento da inscrição.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo se dará por meio de duas etapas sendo a primeira a apresentação de carta de intenção e a segunda entrevista presencial.

4.1.2 A primeira fase, eliminatória, diz respeito ao envio de uma carta de intenções no momento da inscrição, a qual deve seguir o modelo do Anexo I e apresentar informações pertinentes para a análise da banca de seleção, devendo constar informações sobre:

- I. Perfil do(a) candidato(a);
- II. Seu interesse pelo projeto - de que forma a participação no projeto pode contribuir com sua formação e com a sociedade;
- III. Possibilidades de contribuição do candidato(a) no projeto - de que forma o(a) candidato(a) pretende contribuir para o desenvolvimento das atividades.

IV. Relação do(a) candidato(a) com o tema: Apontar a relação pessoal do(a) candidato(a) com o tema do projeto, bem como indicar possíveis experiências em atividades ou ações complementares.

V. Justificativa da escolha pelo projeto.

4.1.2 A segunda fase, classificatória, será realizada apenas com os candidatos classificados na primeira fase e consiste na realização de entrevistas pela banca examinadora, as quais ocorrerão conforme chamada pública e levarão em conta o cronograma e os critérios de seleção apontados neste edital.

4.2 O resultado provisório será divulgado no dia 23/08/2024 com período de recurso até 26/08/2024.

4.3 O resultado final será divulgado em 27/08/2024 tendo o candidato selecionado até 31/08/2024 para entregar a documentação solicitada para sua efetivação como bolsista.

4.4 Critérios de seleção e tabela de pontuação:

Critério	Pontuação	Pontuação
1. Uso norma culta.	0 a 5	
2. Clareza na resposta das questões.	0 a 5	
3. Capacidade de síntese.	0 a 5	
4. Apresentação clara da forma que a participação no projeto pode contribuir com sua formação.	0 a 15	
5. Reconhecimento do impacto do projeto com a sociedade.	0 a 15	
6. Disponibilidade e maneiras de contribuição explicitadas pelo(a) candidato.	0 a 15	
7. Relação pessoal do candidato com o tema do projeto	0 a 15	
8. Justificativa da escolha do projeto pelo candidato.	0 a 10	
9. Conhecimento sobre o tema do projeto.	0 a 15	
Total	100	

4.4.1 As cartas serão lidas e analisadas pelas coordenadoras do projeto e serão atribuídas pontuações conforme ficha de avaliação (Anexo II), sendo a classificação realizada por média simples de notas que variam entre 0 e 100. Serão classificados para a segunda fase apenas aqueles que obtiverem média maior que 60.

4.4.2 Serão critérios utilizados na avaliação das entrevistas:

I - Habilidade de comunicação clara e objetiva;

II - Motivação pessoal do(a) estudante para participar do projeto como bolsista;

III - Experiências anteriores relacionadas com o tema e atividades do projeto;

4.5 Os(as) candidatos(as) serão classificados conforme pontuação recebida, em ordem decrescente, e o(a) primeiro(a) colocado(a) será contemplado(a) com a Bolsa de Auxílio Financeiro, objeto deste Edital, ficando os(as) demais candidatos(as) na lista de espera.

5 DOS RESULTADO E RECURSOS

5.1 Os resultados da seleção serão divulgados de acordo com o Cronograma, conforme item 6 (seis) do presente Edital.

5.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso (Anexo I) quanto à pontuação recebida, desde que conforme o devidamente justificado.

5.3 A interposição de recursos deve ser encaminhada, devidamente preenchida, datada e assinada, para o e-mail cctga.paranagua@ifpr.edu.br, de acordo com o Cronograma, conforme item 6 (seis) do presente Edital.

5.4 Os recursos interpostos serão avaliados e respondidos pela equipe de seleção.

6 CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data e Horário	Local
Inscrições	de 15/08/2024 às 18h do dia 20/08/2024	Preenchimento de Formulário Eletrônico https://bit.ly/3yRRDkq
Divulgação das inscrições deferidas e convocação para a Entrevista	21/08/2024 a partir das 15h	Site e redes sociais oficiais do IFPR Campus Paranaguá
Entrevista	22/08/2024	Conforme local e horários divulgados no dia 21/08.
Publicação do resultado preliminar	23/08/2024	Site e redes sociais oficiais do IFPR Campus Paranaguá
Interposição de recursos ao resultado	23 a 26/08/2024	Envio de documento constante no ANEXO I, preenchido e assinado para o e-mail: cctga.paranagua@ifpr.edu.br .
Publicação do resultado final	27/08/2024	Site e redes sociais oficiais do IFPR Campus Paranaguá

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção de bolsistas.

7.2 – Compõe a Comissão de Seleção de Bolsistas as servidoras: Sara Regina Sampaio e Thaise Liara da Silva.

7.3 É de responsabilidade da(o) bolsista selecionada(o) apresentar toda a documentação necessária para ser contemplado com a bolsa, dentro do prazo estabelecido pela Chamada Interna.

7.3.1 Caso a(o) estudante selecionada(o) não apresente a tempo toda a documentação de que trata o item 5.1, será convocada(o) a(o) próxima(o) classificada(o) para ser contemplado com a bolsa.

7.4 Caso a(o) estudante contemplada(o) com a bolsa seja desligada(o) do projeto ou do IFPR durante a vigência da bolsa (até setembro de 2025), será convocada(o) a(o) próxima(o) estudante da lista de classificação deste processo de seleção.

7.5 - O candidato, ao se inscrever, declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

Paranaguá, 15 de agosto de 2024

Sara Regina Sampaio de Pontes
Coordenadora do Projeto

ANEXO I
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

- a) *Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva.*
- b) *Lembre-se de escrever a carta considerando todos os projetos para os quais pretende concorrer à bolsa.*
- c) *Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como estudante, suas intenções com o projeto e sua relação com o tema - conforme os tópicos apresentados no edital. Ao descrever o seu percurso baseie-se nas suas experiências e vivências. Por exemplo: Se você fez um curso de extensão ou uma pesquisa, cite-os, relacionando-os com o processo de aprimoramento de seus estudos. Procure expressar, também, como você considera que o Projeto pode contribuir para a qualificação e o fortalecimento da sua formação e de como você pode contribuir com o projeto.*
- d) *Serão avaliadas: i) clareza na descrição dos itens apontados no modelo da carta; ii) apontamento de intenções com a melhoria do processo de formação inicial vivenciado pelo candidato e a compreensão sobre a importância do projeto para que essa melhoria ocorra no seu desenvolvimento; iii) argumentação clara sobre o interesse e relação com o tema do projeto; iv) estrutura da carta com escrita de acordo com a norma culta da língua portuguesa, utilização de linguagem clara e objetiva e capacidade de sintetização.*
- e) *O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 40 (quarenta). Deve ser utilizada a fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples. Ao enviar sua carta de intenções, não se esqueça de preencher os seus dados de identificação conforme modelo abaixo.*
- f) *Salve em arquivo pdf.*

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:	
Nome:	
Curso:	Ano:
Telefone para contato:	
E-mail:	

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,, CPF nº....., inscrito para para atuar no projeto de extensão intitulado “Projeto Com-parti lhe: trocas solidárias e costura de saberes” apresento o presente recurso com relação ao total de pontos obtidos no processo de seleção, pelos seguintes motivos e justificativas:

Local e data: _____, ____ / ____ / 2024.